



PROCESSO Nº 747/13

PROTOCOLO Nº 11.673.717 - 5

PARECER CEE/CEMEP Nº 285/13

APROVADO EM 05/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO CAMPOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 418/13-SUED/SEED, de 15/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 11/12/12, no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Colégio Estadual Humberto Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santo Antonio do Sudoeste que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Humberto Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 143, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4399/08, de 22/09/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/11/07 a 13/11/12 (fls. 16).

#### 1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 155)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Elizangela Beatriz Serrati Szydloski	-Licenciatura em Ciências	-Direção
-Tânia Maria Fernandes	-Magistério do Ensino do 2º Grau	-Secretária



PROCESSO N° 747/13

### Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls.236)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	Res. nº 1605/05- DG/SEED Parecer nº 185/05 – CEE	Res. nº 742/09 – DG/SEED Parecer nº 023/09 – CEE Adequação Del. nº 04/08 – CEE/PR Parecer nº 588/09
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Res. nº 4788/10 – DG/SEED Parecer nº 986/10 - CEB/CEE	Tramita sob protocolado nº 11.673.486-9
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Res. nº 4420/08 - DG/SEED Pareceres nº 580/06 e 549/08 – CEE	Res. nº 1067/10 – DG/SEED Parecer nº 144/10 - CEB/CEE

#### 1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 193 a 202)

(...)

O quadro administrativo e pedagógico da instituição de ensino é composto por direção, direção auxiliar, secretária, quatro pedagogos, oitenta e oito docentes, dez agentes educacionais II, quatorze agentes educacionais I, um coordenador do Curso Técnico em Informática e um coordenador do Curso Técnico em Administração.

Grande parte do corpo docente pertence ao quadro de QPM, todos com habilitação e especialização, dois com mestrado, onze professores com formação em PDE e seis em curso. Os funcionários cursaram ou estão cursando o Profuncionário e os agentes II ou tem a graduação concluída ou está em curso.

(...) Dispõe de recursos materiais e tecnológicos em quantidade suficiente para atender a demanda, como laboratório de Química, Física e Biologia, livros didáticos do PNLD e livros on-line no laboratório do MEC e laboratório de Informática Paraná Digital. Disponibiliza de revistas Veja, Época e Pequenas Empresas e Grandes Negócios para consulta dos alunos e professores.

(...) O planejamento do trabalho acontece em vários momentos, hora atividade dos professores e encontros com professores de outros colégios. O plano de capacitação docente, segue cronograma da SEED e do NRE em semanas pedagógicas, formação em ação, planejamentos, conselhos de classe, grupo de estudos e seminários. Também no colégio são realizados seminários sobre a história e cultura afro brasileira e africana, história e cultura indígena, gênero e diversidade, pessoas portadoras de necessidades especiais, palestras com temática inteligência emocional, diversidade sexual, distúrbios da aprendizagem e currículo adaptado.



PROCESSO N° 747/13

**1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 241)**  
(...)

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Turma A

Ano	Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2010	1ª	36	2	3	1	30
2011	2ª	22	0	3	2	17
2012	3ª	16	0	2	0	14
2013	4ª	14	em curso			

Turma B

Ano	Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2011	1ª	34	0	11	4	19
2012	2ª	18	3	0	0	15
2013	3ª	17	em curso			

Obs.: O curso Técnico em Informática teve início no ano de 2010.



PROCESSO N° 747/13

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Turma A

Ano	Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2007	1 <sup>a</sup>	25	4	1	1	19
2008	2 <sup>a</sup>	16	0	0	0	16
2009	3 <sup>a</sup>	18	1	2	1	14

Turma B

Ano	Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2008	1 <sup>a</sup>	23	5	0	3	15
2009	2 <sup>a</sup>	15	1	0	1	13
2010	3 <sup>a</sup>	13	1	0	0	12

Turma C

Ano	Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2009	1 <sup>a</sup>	30	0	2	1	27
2010	2 <sup>a</sup>	24	2	0	1	21
2011	3 <sup>a</sup>	21	2	0	0	19

Turma D

Ano	Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2010	1 <sup>a</sup>	33	1	4	2	26
2011	2 <sup>a</sup>	25	1	0	1	23
2012	3 <sup>a</sup>	21	0	0	0	21

Turma D

Ano	Série	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2011	1 <sup>a</sup>	23	3	1	3	16
2012	2 <sup>a</sup>	15	0	1	0	14
2013	3 <sup>a</sup>	13	em curso			



PROCESSO N° 747/13

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE**

Turma A

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2007-1	1ª	32	13	4	0	15
2007-2	2ª	17	4	1	1	11
2008-1	3ª	13	3	0	0	10

Turma B

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2007-2	1ª	25	16	1	0	8
2008-1	2ª	10	0	2	0	8
2008-2	3ª	8	0	1	0	7

Turma C

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2008-1	1ª	36	0	11	0	25
2008-2	2ª	28	0	7	0	21
2009-1	3ª	18	3	1	0	14

Turma D

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2008-2	1ª	48	32	3	0	13
2009-1	2ª	18	3	1	0	14
2009-2	3ª	14	0	1	0	13

Turma E

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2009-1	1ª	50	14	9	0	27
2009-2	2ª	27	0	6	0	21
2010-1	3ª	15	0	0	0	15

Turma F

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2009-2	1ª	13	7	0	1	5
2010-1	2ª	5	0	0	0	5
2010-2	3ª	7	0	1	0	6



PROCESSO Nº 747/13

Turma G

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2010-1	1ª	19	2	0	0	17
2010-2	2ª	17	0	5	0	12
2011-1	3ª	9	0	0	1	8

Turma H

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2010-2	1ª	40	26	9	0	5
2011-1	2ª	5	0	1	0	4
2011-2	3ª	5	0	0	0	5

Turma I

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2011-1	1ª	26	0	2	0	24
2011-2	2ª	24	0	6	0	18
2012-1	3ª	18	0	1	0	17

Turma J

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2012-1	1ª	39	8	7	0	24
2012-2	2ª	22	3	0	0	19
2013-1	3ª	15	0	2	0	13

Turma K

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes	
2012-2	1ª	26	11	7	0	8	
2013-1	2ª	10	0	4	0	6	
2013-2	3ª	6	em curso				

Obs. No 2º semestre de 2011 não abriu turma de 1º semestre



PROCESSO N° 747/13

### **1.6 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 506/12, de 14/12/12, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências, Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Ciências, Leila de F. V. Giacomelli, licenciada em Pedagogia e Fernando M. Gemelli Savian, bacharel em Informática Empresarial com Mídias Interativas, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino ( fls. 208 a 231)

### **1.7 Parecer DET/SEED (fls.240)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 418/13, de 15/03/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

### **1.8 IDEB**

<b>Observado</b>	<b>Projetado</b>
2005 – 44	-
2007 – 46	- 44
2009 – 49	- 45
2011 – 46	- 48

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santo Antonio do Sudoeste.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino funciona em prédio próprio. Dispõe de rampas de acesso, carteiras e banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais. Dispõe de infraestrutura privilegiada, localização de fácil acesso e área externa ampla. Os laboratórios, biblioteca, salas de aula, quadra de esportes coberta, anfiteatro, encontram-se organizados. Os demais ambientes administrativos e pedagógicos são adequados e suficientes para a demanda existente. Os recursos materiais e tecnológicos são de qualidade e o acervo bibliográfico é amplo e atualizado.

A comissão é de parecer favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo



PROCESSO N° 747/13

de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n° 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Humberto Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Santo Antonio do Sudoeste, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/11/12 a 13/11/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 747/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade

Curitiba, 05 de agosto de 2013.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE